



PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditora-Chefe da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU) informo que foram realizados trabalhos de auditoria de interna previstos no [Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2021](#) (PAINT/2021), aprovado pela Diretoria Colegiada em 27 de outubro de 2020.

As informações sobre a execução do PAINT/2021 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na [Página da ANAC na Internet](#).

Com base nesses trabalhos, expressamos uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da agência, tendo como escopo os itens descritos na letra “A” deste Parecer.

A – ESCOPO DA AUDITORIA

Nossos exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Agência.

Consideramos que as evidências que obtivemos para avaliar **à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais** evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamentos dos controles, de modo a mitigar riscos que não comprometem a gestão da entidade auditada o que nos leva a opinar pela regularidade da gestão.

B – BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, previstas no PAINT/2021, foram identificadas a(s) seguinte(s) situações:

1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A Auditoria Interna analisou os elementos e a publicidade do Relatório de Gestão da ANAC referente ao ano de 2021 e a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis e suas notas explicativas deste ano na Página da ANAC na Internet e concluiu que a prestação de contas referente ao ano de 2021 está em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

2. Conformidade legal dos atos administrativos

Para efeitos da emissão da opinião geral da auditoria, a conformidade legal dos atos administrativos praticados na ANAC foi avaliada considerando os resultados dos 6 trabalhos de auditoria realizados em 2021, sobre os quais pôde-se obter evidências necessárias para as conclusões da Auditoria Interna.

Os achados de auditoria e as recomendações geradas apontam oportunidades de melhorias nos controles internos de gestão praticados, principalmente no que se refere à eficácia. Nos trabalhos de auditoria, não foram identificadas falhas que comprometem a conformidade dos atos de gestão.

3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Considerando a ausência no PAINT de trabalho específico para avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras o que, portanto, impossibilita a manifestação pela Auditoria Interna sobre este tema, emite-se negativa de opinião referente a este processo em 2021.

4. Atingimento dos objetivos operacionais

Os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em 2021 apontaram, com razoável segurança que os processos avaliados atingem os seus objetivos.

De modo geral, as recomendações de auditoria decorrentes estão relacionadas à necessidade de aumento da eficácia e da eficiência dos controles internos praticados, mas não apontam falhas que comprometam o alcance dos objetivos dos processos.

C – OPINIÃO

Na opinião geral da Auditoria Interna e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, apesar da ressalva destacada no item 3 da letra “B” deste Parecer, concluo com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atende às condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANAC.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Escorcio de Franca Diniz, Auditora-Chefe**, em 25/04/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7103050** e o código CRC **A1717159**.